



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N^o 3.264/98

"DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, CRIA CARGOS PARA ESSA FINALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1^o - Fica considerada situação de emergência, que autoriza contratação de excepcional interesse público, a impossibilidade de nomeação de Operários, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para atuarem na conservação de ruas e avenidas do Município, até a realização de novo Concurso Público para preenchimento das vagas existentes da mencionada categoria, já que não existem mais concursados para serem chamados.

ARTIGO 2^o - São criados os seguintes cargos, para atender as necessidades especificadas nesta Lei:

N ^o DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (QTD.PR)
08	Operários	2.255

Parágrafo Único - A carga horária dos cargos criados neste artigo é de 44 horas semanais.

ARTIGO 3^o - Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, podendo serem prorrogados por igual período.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 4o - Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei terao direitos previstos pelo artigo 239, da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Juridico Unico).

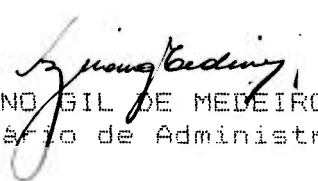
ARTIGO 5o. - As despesas decorrentes da aplicacao da presente Lei, correrao por conta das dotacoes orçamentarias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 6o - Revocadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de abril de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração